

RELATÓRIO

PROCESSO: 48500.002936/99-29

INTERESSADO: Operador Nacional do Sistema – ONS

RELATOR: Diretor Isaac Pinto Averbuch

RESPONSÁVEL: SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO – SRT

ASSUNTO: Autorização da utilização, em caráter provisório, da Revisão 3 dos Submódulos 3.4, 3.5 e 3.8 dos Procedimentos de Rede.

DOS FATOS

A revisão nº 1 do documento em questão foi motivada pela adequação à Resolução Aneel nº 281, de 01 de outubro de 1999, resultando na recomendação de ajuste do documento determinada pela Resolução nº 420, de 31 de outubro de 2000.

2. Uma nova revisão foi apresentada pelo ONS por meio da carta CTA-PRE-157/01, em 10 de maio de 2001 e, a partir de sua análise, foi autorizada a sua utilização, em caráter provisório, pela Resolução nº 140, de 25 de março de 2002.

3. A revisão 3 do Módulo 3 dos Procedimentos de Rede foi encaminhada à ANEEL por meio da carta ONS-126/100/2004, de 12 de abril de 2004, cujas modificações foram propostas nos Submódulos 3.4, 3.5 e 3.8.

4. Não foram solicitadas alterações nos demais submódulos constantes do Módulo 3, permanecendo inalterada a revisão 2 dos mesmos.

5. Em 17 de maio de 2005, por meio da CARTA ONS-175/100/2005, o ONS informou que está sendo acionado por diversos consumidores livres, que pretendem se conectar à Rede Básica por meio de conexão através de derivação (tape), alegando menor investimento necessário. Na versão atualmente aprovada do Módulo 3, essa forma de conexão é permitida em caráter permanente.

6. Em 02 de junho de 2005, o ONS encaminhou à Agência a CARTA ONS-185/100/2005, solicitando a aprovação, em caráter provisório, da revisão 3 do Módulo 3, em particular do Submódulo 3.8, que trata especificamente do acesso à Rede Básica através de conexão em derivação, visando disciplinar os novos acessos à Rede Básica atendendo aos requisitos de segurança e confiabilidade.

7. A nova versão do Módulo 3 foi analisada por meio da Nota Técnica nº 019/2005-SRT/SRG/ANEEL, de 03 de agosto de 2005, onde foram solicitadas alterações em alguns itens dos três submódulos revisados.

8. O Ofício nº 105/2005-SRT/ANEEL, de 05 de agosto de 2005, solicitou ao ONS a alteração dos itens apontados na Nota Técnica supramencionada.

9. Por meio da Carta ONS-598/200/2005, de 19 de agosto de 2005, O ONS encaminhou para avaliação desta agência a nova revisão dos submódulos 3.4, 3.5 e 3.8 dos Procedimentos de Rede.
10. Por meio da NT nº 031/SRT-SRG/ANEEL, de 26 de outubro de 2005, a ANEEL avaliou as alterações realizadas pelo ONS na nova revisão dos submódulos, concluindo que estas atenderam às recomendações dispostas no Ofício nº 105/2005-SRT/ANEEL, de 05 de agosto de 2005, e sugerindo uma nova alteração no submódulo 3.8, de forma a aprovar a utilização dos submódulos 3.4, 3.5 e 3.8, em caráter provisório.
11. A Informação nº 392/2005-PF/ANEEL, 03 de novembro de 2005, constante dos Processos em análise, não coloca óbices à emissão da Resolução.
12. Faço integrar a este relatório a minuta de resolução proposta, que autoriza a utilização, em caráter provisório, da Revisão 3 dos Submódulos 3.4, 3.5 e 3.8 dos Procedimentos de Rede.
13. É o relatório.

Brasília, 11 de novembro de 2005.

ISAAC PINTO AVERBUCH
Diretor